

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2020
PROCESSO 10.001/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2019**1532
f

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de saúde, **ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, RG: 39 304 319 8 SSP/SP CPF: 161.636.338-06, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITDS**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70 com endereço à Canal de Sues, nº316, Jardim Regina Alice, Barueri/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente, **Sr. Uilson Santos Araujo**, RG nº 45.392.35-6, C.P.F. nº 314.356.818-60. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **31 de janeiro de 2020**, que tem por objeto “**Contratação de Organização Social para a administração, gerenciamento, operação e execução das atividades e serviços de saúde do SUS, na Santa Casa local**”, para **ALTERAÇÃO** dos dados da empresa **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ITDS**, no que tange a sua Razão Social, CNPJ e Endereço, que passa a ser **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.747.453/0002-50 com endereço à Rua Conceição, 135, Centro, Ubatuba/SP, conforme justificado e demonstrado em Contrato Social apresentado pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 27 de novembro de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal



ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO
Secretária Municipal de Saúde




**INSTITUTO DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM**
Representante Legal

Testemunhas:



LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG.30.602.322-2



LÉTICIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

